

EDITAL DE CELETISTA Nº 013/2026

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Professor de Idiomas** para atuação no âmbito do Projeto “*Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de **1 (uma) vaga** e formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior para atuar como Professor de Idiomas de acordo com quadro abaixo:

IDIOMA
Espanhol

- 1.2. O projeto para o qual se pretende as contratações tem como objetivo estimular, apoiar e incentivar o aprendizado de idiomas; desenvolver a sensibilidade intercultural, por meio do ensino de idiomas; proporcionar aos profissionais da área de Letras, programas e eventos de formação continuada e atualização; auxiliar na realização de programas de educação para professores, com o enfoque na pesquisa em sala de aula; revisar e desenvolver novas metodologias para o ensino de línguas, bem como discutir e sistematizar os processos metodológicos utilizados na própria prática do Programa Permanente de Extensão PPE UnB Idiomas.
- 1.3. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto a legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime celetista, com carga horária de 20 (vinte) ou 16 (dezesesseis) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e, ao final, com possibilidade de tornar-se um contrato com prazo indeterminado.

- 1.7. Fica vedada a inscrição de pessoas que possuam vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com dirigentes que ocupam cargos de Direção na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).
- 1.8. A efetivação da contratação do candidato aprovado e classificado estará condicionada à inexistência de vínculo empregatício ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec no momento da convocação para contratação. Da mesma forma, não poderá ser contratado o candidato que tenha sido desligado da Finatec em prazo inferior a 90 (noventa) dias contados da data da convocação para contratação.
- 1.9. Em caso de convocação e declínio do candidato em assumir a vaga em tempo, o mesmo será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados.
- 1.10. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1. Ministrando aulas de idiomas na modalidade presencial e ou remota;
- 2.2. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa; (Syllabus e materiais da plataforma);
- 2.3. **Revisar, previamente os testes de avaliação de aprendizagem e de aquisição de idioma elaborados pela Supervisão**, assegurando sua conformidade com os objetivos e os conteúdos das unidades a serem avaliadas, bem como com a filosofia e as diretrizes do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.
- 2.4. Preparar atividades de apresentação e de fixação de conteúdo, observando as orientações pedagógicas estabelecidas pelo Programa;
- 2.5. Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 2.6. Participar na discussão acerca de metodologias para o ensino de línguas em conjunto com a coordenação da área;
- 2.7. Colaborar com a coleta de dados para fins de pesquisa sobre os processos inerentes à aquisição, ensino de línguas, bem como à tradução e às Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguístico e à Sociedade da Informação (considerando que o PPE UnB Idiomas forma parte do Conjunto de ações de extensão do IL);
- 2.8. Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas;
- 2.9. Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas;
- 2.10. Apoiar e acompanhar as atividades pertinentes a estagiários contratados para atuar no programa;

- 2.11.** Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério da coordenação pedagógica, em consonância com os objetivos do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas expostos no inciso 1.2 das disposições gerais deste edital;
- 2.12.** Aplicar os testes de nivelamento nos períodos fixados pelo Programa, com a finalidade de determinar o nível de proficiência dos estudantes, assegurando o cumprimento do cronograma institucional, a observância dos procedimentos estabelecidos e o registro adequado das informações, conforme as diretrizes do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO:

- 3.1.** O profissional selecionado exercerá suas atividades em todas as regiões administrativas e/ou cidades satélites do Distrito Federal (DF) no modelo híbrido (presencial e/ ou remoto) de acordo com as necessidades estabelecidas pelo Programa.
- 3.2.** O horário de trabalho estará sujeito aos horários das aulas os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal mínima de 16 (dezesesseis) horas.
- 3.3. PREFERENCIALMENTE** será distribuído entre os candidatos selecionados os dias e horários de maior demanda do curso de Espanhol, conforme quadro abaixo:

SEGUNDA/QUARTA	TERÇA/QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08h às 10h 12h às 14h 19h às 21h	08h às 10h 12h às 14h 19h às 21h	08h às 10h 14h às 18h	08h às 12h

- 4. DA REMUNERAÇÃO:** A compensação mensal do profissional será calculada com base no valor de **R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos)** por hora-aula, multiplicada pelo número aulas contratadas semanalmente, acrescido o descanso semanal remunerado, conforme tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
16 horas semanais	R\$ 2.354,42
20 horas semanais	R\$ 2.908,40

- 4.1.** O benefício ofertado: Vale Transporte e plano de saúde.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Possuir formação completa de nível superior (licenciatura) em Letras (Línguas Estrangeiras), desde que com mestrado e/ou doutorado em Linguística Aplicada e/ou Letras com ênfase em ensino de línguas estrangeiras, comprovado por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 5.1.2.** Requer-se uma experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da língua desejada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente autenticada pela instituição competente.
- 5.1.3.** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades, conforme anexo II.

5.2. Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.2.1.** Possuir licenciatura em letras espanhol ou em áreas correlatas, comprovado por meio de diploma.
- 5.2.2.** Possuir especialização em idiomas com carga horária de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;
- 5.2.3.** Possuir Mestrado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;
- 5.2.4.** Possuir Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;
- 5.2.5.** Ter concluído cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 30 horas, comprovados por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição: - 2 pontos para cada curso apresentado, sendo o máximo de 10 pontos;
- 5.2.6.** Ter experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente. A pontuação será distribuída da seguinte forma: De 07 meses a 24 meses – 10 pontos; de 25 meses a 36 meses – 20 pontos; de 37 meses a 48 meses – 30 pontos; Acima de 48 meses – 40 pontos.

- 5.3.** Dos requisitos de formação mencionados anteriormente, é obrigatório pelo menos um dos critérios listados nos incisos de 5.2.1 a 5.2.6 seja relacionado à língua pleiteada. O descumprimento desta condição resultará na não contabilização da pontuação referente a esses requisitos desejáveis.

- 5.4. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem 5.1, será eliminando
- 5.5. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem 5.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 02 de abril de 2026 às 17 horas do dia 13 de abril de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.7 e ANEXO I**;
- 6.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado

pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. **ETAPA 3 – Prova Didática**, onde serão avaliados: domínio do idioma, didática das línguas e a sua coerência com o plano de aula apresentado, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Ter concluído cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 30 horas, devidamente comprovados por meio de certificados e/ou declarações assinadas e/ou carimbadas pela instituição. Cada curso apresentado valerá 1 (um) ponto, até o limite máximo de 7 (sete) pontos no total. Caso o candidato possua mais de 7 (sete) cursos, poderá apresentar apenas os 7 (sete) mais recentes ou aqueles considerados mais relevantes.	0 ou 7

b) Possuir formação completa de nível superior (licenciatura) em Letras (Línguas Estrangeiras) ou formação de nível superior em área correlata;	0 ou 8
c) Possuir especialização em idiomas com carga horária de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 10
d) Possuir Mestrado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 a 15
e) Possuir Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 a 20
f) Ter experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente: <ul style="list-style-type: none"> • De 07 meses a 24 meses – 10 pontos; • De 25 meses a 36 meses – 20 pontos; • De 37 meses a 48 meses – 30 pontos; • Acima de 48 meses – 40 pontos. 	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados e, posteriormente, convocados para a **ETAPA 3** – Prova Didática, os candidatos que alcançarem a melhor pontuação na **ETAPA 2**, considerando a soma dos pontos atribuídos aos Requisitos Desejáveis desta Etapa, respeitando até a 50ª classificação.

9.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “e” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.3. Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática terá duração de **20 min de desenvolvimento pedagógico e 15 min de arguição da banca examinadora** com um caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo regida pelos seguintes critérios:

PROVA DIDÁTICA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO

a) Domínio do idioma e do conteúdo; <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar controle linguístico adequado ao nível; precisão gramatical, fluência e pronúncia compatíveis com o perfil docente. • Demonstrar domínio conceitual, cultural e temático da área ensinada. Oferecer explicações claras, corretas e fundamentadas. 	0 a 30
b) Didática, metodologia e experiência docente; <ul style="list-style-type: none"> • Aplicar estratégias adequadas ao nível; estruturar a aula de forma coerente; ativar conhecimentos prévios; favorecer compreensão e produção dos estudantes. • Explicações claras e sequenciadas; interações adequadas; adaptação do discurso ao público-alvo. 	0 a 40
c) Experiência pedagógica e ferramentas digitais; <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar recursos digitais de forma funcional, relevante e coerente com os objetivos da aula. 	0 a 10
d) Metodologia e técnicas de ensino; <ul style="list-style-type: none"> • Variedade de técnicas; adequação metodológica; atividades que promovem participação significativa. 	0 a 10
e) Planejamento e reflexão pedagógica <ul style="list-style-type: none"> • Plano de aula (2 vias impressas) • Justificar escolhas metodológicas; articular teoria e prática; demonstrar consciência pedagógica. • Responder com fundamentação pedagógica, ética e didática às questões levantadas. 	0 a 30
f) Interação e gestão da aula <ul style="list-style-type: none"> • Promover participação; demonstrar escuta ativa; criar ambiente respeitoso e colaborativo. • Manter ritmo adequado; fazer transições claras; cumprir o planejamento dentro do tempo proposto. • Responder com clareza e coerência às perguntas da banca; demonstrar postura profissional. 	0 a 30
g) Recursos didáticos <ul style="list-style-type: none"> • Escolher materiais pertinentes, variados e apropriados ao público; integrar os recursos de forma significativa. 	0 a 20
h) Criatividade e domínio da tecnologia e das plataformas digitais relacionadas ao ensino de línguas estrangeiras <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta propostas originais; adapta materiais; desenvolve atividades inovadoras alinhadas aos objetivos. 	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	200

10.1.1. Em total a prova didática vale 200 pontos sendo o DOBRO da pontuação da prova de Currículo/Documentos.

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deve atingir o mínimo de **140 (cento e quarenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. Para a **elaboração do Plano de Aula**, previsto na alínea “e” do item **10.1** o candidato deverá:

10.3.1. Escolher 1 (um) dos itens relacionados **conforme instrução no comunicado de Convocação para realização da Prova Didática**, que será publicado no site da Finatec, <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>.

10.3.2. Confeccionar o Plano de Aula com base no tema escolhido; e

10.3.3. Entregar o Plano de Aula no momento da Etapa 3 – Prova Didática em 2 (duas) vias impressas.

- 10.4.** A Prova Didática será realizada presencialmente na cidade de Brasília – DF, em local a ser determinado pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.
- 10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 – Prova Didática, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Prova Didática será eliminado do Processo Seletivo.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (E2AD \times 1) + (E3PD \times 2)$$

- a) E2AD = ETAPA 2 – Análise Documental;
 b) E3PD = ETAPA 3 - Prova Didática;
 c) NF = Nota Final.

- 11.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final em cada Idioma ofertado no presente Edital.
- 11.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.3.1.** Maior pontuação na ETAPA 3 – Prova Didática;
11.3.2. Maior pontuação na alínea “e”, do item 9.2, da ETAPA 2 – Análise Documental;
 e
11.3.3. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	02/04/2026 a 13/04/2026
Avaliação Curricular	Até 16/04/2026
Convocação para Realização da Entrevista	Até 17/04/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 27/04/2026
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	Até 08/05/2026

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Celetista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

15.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

15.9. Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 02 de Abril de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE CELETISTA Nº 013/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 013/2026, DECLARO que não** possuo vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com dirigentes que ocupam cargos de Direção na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO I

EDITAL DE CELETISTA Nº 013/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a)
sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de
Celetista nº 013/2026, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20 horas**
semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)